ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 041 /79.

DE DE NOVEMBRO DE 1.979

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles, PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado de Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste municipio que, a Câmara Municipal Aprovou e' EU, promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente o crédito especial no valor de cento e cinquenta mil Cruzeiros (Cr$ 150.000,00), vinculados a atividade abaixo discriminada :

13750212026 - Manutenção da Divisão de Saúde.
3200.00 - Transferências Correntes
3270.00 - Diversas Transferências Correntes
3279.00 - Diversos - Gratificação aos médicos e funcionários do Hospital Lázaro Reis no periodo de agosto a dezembro de 1979 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros) Cr$ 150.000,00.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá cobertura pela anulação parcial da atividade abaixo discriminada:

13754282.027 - Manutenção do ambulatório volante.
3100.00 - Despesas de Custeio.
3120.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru aos dias do mês de novembro do ano de 1.979.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -